



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 17 de Março de 2005 - Nº 2385 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.578

MODIFICA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 15.417, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A composição da Comissão Municipal de Licitação fica modificada, a partir de 01 de março de 2005, passando a constar o seguinte:

•**Felipe Buffa Souza Pinto**, em substituição a Luiz Felipe David Marin;

•**Luciara Botelho Moraes Jorge**, em substituição a Messias Moraes de Abreu;

•**Luiz Carlos da Silva Júnior**, em substituição a Cleide Sechim Zandomingue.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.584

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-1823/2005, da SEMO,

RESOLVE:

Nomear o servidor municipal **LUCIANO ANDRÉ LOUGON**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.585

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4178/2005, de 02.03.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Médico Clínico, a servidora municipal **IVA MOULIN MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 30 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.590

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4204/2005, de 02.03.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor municipal **LUCIANO DE OLIVEIRA CASSAGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.591

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4179/2005, de 02.03.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Médico Ginecologista, a servidora municipal **SANDRA MARIA DE LIMA AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.592

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **MARIA CRISTINA FERNANDES**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Informação em Saúde, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.594

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-1879/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais conforme mencionados.

SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO
Elisete de Paula Pires	Supervisor Administrativo - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei.
Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustoza	Supervisor de Planejamento Educacional - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, partes do Decreto nº 15.467, de 12.01.2005, referente as servidoras acima descritas.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.596

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO		
SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Márcia Aparecida de Araújo Pimentel	Chefe da Divisão de Apoio Logístico – CSV-CD	10.03.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Marcos Ubiratan Viana Malek	Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas – FG.2	02.02.2005
Amarildo Ventura	Chefe da Divisão de Conservação de Equipamento Urbano – CSV-CD	01.03.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS		
SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Paula Maria Lopes Assad	Diretora do Departamento de Imprensa – CSV-DD	01.03.2005
Isaura Batista Theodoro	Chefe da Divisão de Apoio Logístico – CSV-CD	01.03.2005
Caroline da Costa Favero	Assessor Especial – CC.3	01.03.2005
José Luiz da Silva Ferrão	Assessor Especial – CC.3	01.03.2005
Suelen Giacomele Girardi	Chefe da Divisão de Publicidade e Propaganda – CSV-CD	01.03.2005
Maria Cristina Barbosa Ribeiro Greggio	Chefe da Divisão de Pesquisas – CSV-CD	01.03.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, partes do Decreto nº 15.459, de 12.01.2005, referentes a **MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO GREGGIO** e **SUELEN GIACOMELE GIRARDI**, e parte do Decreto nº 15.438, de 12.01.2005, referente a **EDEVALDO CHRISÓSTOMO DE VARGAS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.597

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam alterados os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudança de nomenclaturas:

a) A Divisão de Fabricação e Extração fica transferida da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, para a Secretaria Municipal de Obras – SEMO, inclusive com o ocupante do referido cargo, subordinada ao Departamento de Máquinas, Serviços e Administração, dessa Secretaria Municipal.

b) A Superintendência Geral do CMU fica transferida da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, inclusive com o ocupante do referido cargo, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

c) Os serviços de asfaltamento e recuperação em todo o perímetro urbano da cidade, antes atribuídos à Secretaria Municipal de Obras – SEMO, passa a ser de responsabilidade da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

d) Os cargos de Diretor e Supervisor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Idália Pereira Malta – Dona Dada”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passando a denominar-se ASSESSORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS, subordinados ao Gabinete desse Secretário.

O cargo de Supervisor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferido para a Secretaria Municipal de Educação – SEME, passando a denominar-se ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS, subordinado ao Gabinete desse Secretário

e) O cargo de Diretor Administrativo e Operacional da Unidade de Internação de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferido para a Secretaria

Municipal de Educação – SEME, passando a denominar-se ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

f) Um cargo de Assessor de Atendimento Terapêutico e Ocupacional e, um cargo de Assessor Pedagógico e Educacional, da Unidade de Internação de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se, respectivamente, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DADOS e CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO, subordinados ao Gabinete desse Secretário.

g) Um cargo de Assessor de Atendimento Social da Unidade de Internação de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, subordinado à Assessoria dos Órgãos de Aconselhamento.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.598

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento do Projeto de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Luiz Mota de Souza**
- **Magda Aparecida Gasparini**
- **Ivete Batista da Silva**
- **Regina Célia Zanol**
- **Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira**

Parágrafo Único – A Coordenação da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do **Sr. Luiz Mota de Souza** e a Supervisão Geral do **Sr. Glauber Borges Valadão**, que terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO.

OBJETO: Assinatura anual do Jornal Espírito Santo de Fato.

VALOR: R\$120,00 (cento e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “caput”.

PROCESSO: Prot. nº 3774/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MECÂNICA FRAGA BOTELHO LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e aquisição de peças para o veículo FORD Courier – Placa MRN 4547 – Patrimônio nº 20908.

VALOR: R\$1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1886/2005.

FORNECEDOR: A. C. F. BEDIM – ME.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) marmitexes para alimentação dos servidores da SEMSUR, mobilizados no atendimento aos munícipes, face ao acúmulo de lamas, resíduos sólidos, galhos, folhas, em decorrência das intensas chuvas.

VALOR: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 3638/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 014/2005.

CONTRATADA: METALÚRGICA E CONSTRUTORA ARCO ÍRIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obras de construção de reforço em muro de arrimo situado na Linha Vermelha, no Colégio Jesus Cristo Rei, Bairro Ibitiquara; construção de Caixa de Passagem de Águas Pluviais, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Independência; e construção de Caixa de Captação, na Rua Hermes Silva, Bairro Baiminas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$15.499,91 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de 10/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2005.

SIGNATÁRIOS: José Maria Pinheiro Furtado – Secretário Municipal de Obras, Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, e Clézio Alves de Oliveira – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4802/2005 – Dispensa Licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, com amparo no Decreto Municipal nº 15.355/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 015/2005.

CONVENIADO: HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” - HIFA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Cooperação Financeira para fazer face ao dispêndio da folha de pagamento, encargos, férias e rescisões dos funcionários do HIFA, referente ao mês de dezembro de 2004, bem como atender as despesas decorrentes da necessidade de redimensionamento da equipe de funcionários.

VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS, na Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.002.1.015 – Apoio Financeiro aos Hospitais Beneficentes – Despesa 3.3.50.43.11 – Subvenção ao HIFA.

VIGÊNCIA: De 10/03/2005 a 31/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS e Rosimeri Salotto Rocha - Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 3247/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2002.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE ITAÓCA – ABAI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o Convênio nº 014/2002, firmado em 04/03/2002.

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando o valor global para R\$799.400,00 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS – Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde –10.302.0002.1.015 – Apoio Financeiro aos Hospitais Beneficentes – 3.3.50.43.13 – Subvenção à ABAI.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Elizeu Ferreira – Presidente da ABAI.

PROCESSO: Prot. nº 26075/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 066/2001.

LOCADOR: MOCYR MACHADO DUARTE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 066/2001, firmado em 11/07/2001, referente ao Apartamento 201, localizado no 2º pavimento do prédio situado à Rua 25 de Março, nº 41, Centro, nesta cidade, onde funciona o Órgão de Defesa do Consumidor – Procon, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2.414 – Manutenção de Serviços Gerais – 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis – Unidade 19.01 – SEMDECOM.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Hugo Leonardo Braga Heleno – Titular da SEGOV, e Mocyr Macha Duarte – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 26096/2004.

DATA CI

FATOS ADMINISTRATIVOS 2004

Em janeiro foi editada carta convite para contratação de empresas fornecedoras de vales alimentação, foram convidadas 3 empresas e nenhuma delas compareceu.

Ainda no mês de janeiro de 2004 foi assinado contrato com a Prodest, com duração de 6 meses, para

hospedagem do site da PMCI, contas de e-mail e FTP; até que a DATACI se tornasse a provedora de acesso da PMCI.

Tendo em vista a demanda de serviços ocasionada pelo PMAT-Projeto de Modernização Administrativa e Tributária, o contrato de trabalho do operador José Francisco de Jesus foi renovado até 31/12/2004 em janeiro, e foram contratados um programador e um operador em maio, e outro operador em outubro.

Em fevereiro e março, foi reeditada a carta convite para contratação de empresas fornecedoras de vales alimentação, e novamente nenhuma das convidadas enviaram propostas, o que ocasionou a contratação direta da empresa Banestes Administradora de Cartões de Crédito e Serviço Ltda em maio.

No mês de março foi nomeada nova Comissão de Licitação, sendo para Presidente o Sr. Francisco Ribeiro, para membros efetivos os Srs. Alcione Dias da Silva, Marcelo Tadeu M. Freitas e Sras. Carla da Costa Araújo e Márcia Débora M. de Sá Forte Biccass.

Ainda em março, foi editada e aberta carta convite para aquisição de Licenças de Softwares e Equipamentos de Informática. Das convidadas, apenas uma compareceu, sendo esta desabilitada na Proposta técnica. Os itens constantes na citada carta convite, foram comprados em parte, com carta convite aberta em maio e finalizada em junho.

Após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, quanto a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de manutenção de hardware e software no servidor RP5430; em abril foi firmado contrato de manutenção com a empresa Hewlett Packard do Brasil, fabricante do citado servidor.

Em abril foi renovado o contrato da estagiária Cleidiane de Oliveira Dutra até 31/12/2004 e 2 novos estagiários foram contratados para a área técnica.

Em maio, foi deliberado pelo Conselho Administrativo que o Contrato de locação do servidor K360, deveria ser mantido, enquanto o usuário tivesse necessidade de consultar o sistema de contabilidade nele instalado e os relatórios não fossem migrados e/ou copiados, devendo ser cancelado o contrato de locação assim que os serviços de conversão fossem finalizados; ainda na mesma reunião foi nomeada uma comissão para avaliarem e efetuarem a baixa dos itens inservíveis do patrimônio da DATACI, ficando assim foi constituída: Gilberto Tessinari, Márcia Débora M. de Sá Forte Biccass e Márcio Delatorre Tavares.

Em julho foi apreciado pelo Conselho Administrativo o Aditivo a Dissídio 2002/2004 aprovando a aplicação do mesmo a partir de 01/08/2004.

Na assembléia de julho também foram aprovadas pelo Conselho Administrativo novas restrições com relação ao uso de internet e e-mails a fim de aumentar a segurança da rede PMCI.

Também neste mês, foi reajustado o valor do contrato da PMCI, obedecendo o limite do IGPM acumulado e parecer da PGM, de forma a cobrir os custos da DATACI.

Em setembro, foi aberta a carta convite 09/2004 para aquisição de Equipamentos de Informática e componentes de rede. Este processo licitatório foi finalizado em outubro, com a compra de parte dos itens.

Após migração dos sistemas e verificada a necessidade de maior velocidade na transmissão de dados entre DATACI/SEMAD foi aditado o Contrato no. 01/2004 de prestação de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações – SRTT, alterando a velocidade do link dedicado da SEMAD de 128K para 512K e a velocidade do link da internet de 512Kbps para 1M.

Em outubro, após anúncio de que os antigos contratos de planos de saúde iriam perder a validade, foi autorizada pelo Conselho Administrativo a abertura de processo licitatório, para regularização e adequação do plano de saúde da DATACI a nova legislação. Foram editadas 2 cartas convites para contratação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Auxiliares de Diagnóstico e Terapia e em ambas não apareceram proponentes.

Também em outubro foi solicitado pelos funcionários da DATACI, ao Conselho Administrativo, o pagamento retroativo do Aditivo do Dissídio 2002/2004, e o pagamento da Convenção Coletiva 2004/2006, tendo sido liberado apenas o pagamento da Convenção Coletiva a partir do mês de 01 de outubro de 2004;

Com a migração de sistemas para novo ambiente, novos serviços foram gerados, e fez-se necessária a prorrogação do contrato de trabalho do programador Rodrigo Louback Adame até 31 de dezembro de 2004.

No mês de novembro em assembléia da Conselho Administrativo, conforme orientação recebida da Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito.Santo, foi aprovada a baixa de valores inferiores a R\$50,00 e o valor a receber da Pref. Mun. de Iúna na contabilidade.

Em dezembro, os contratos de trabalho dos funcionários Carlos Adriano Reis Pelegrino, José Francisco de Jesus, Muriel Ferraço, Rodrigo Louback Adame e Márcio Delatorre Tavares foram rescindidos.

Na reunião do Conselho Administrativo de dezembro, foram apreciadas as prorrogações dos contratos de serviços de contabilidade e fornecimento de vale alimentação. Quanto ao contrato de serviços de fornecimento de vale alimentação, a decisão foi imputada à nova diretoria. Quanto aos serviços de contabilidade, inicialmente foi prorrogado para 31/12/2005 e após recebimento de solicitação da Comissão de Transição da nova administração municipal, foi estendido até 31/12/2005,

ELIZEU CRISÓTOMO DE VARGAS
Diretor Superintendente

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2004.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A companhia foi constituída em 17/08/87, sob a natureza jurídica de autarquia com fins lucrativos, tendo como atividade principal à prestação de processamento de dados voltada principalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Para registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis foram adotadas as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, as quais requerem a apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de capacidade constante. Desta forma, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos são decorrências da simples acumulação dos valores nominais das transações ocorridas.

NOTA 03 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

Para o registro das operações são observadas as diretrizes contábeis determinadas pela Lei nº 6.404/76. Os resultados das operações são apurados em obediência ao regime de competência.

NOTA 04 – IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação acumulada dos bens em uso, em alguns casos totalmente depreciados. Nesse exercício foram suspensas as depreciações dos bens adquiridos anteriormente a 1999, devido o saldo não estar de acordo com o apresentado em levantamentos já existente até a data de 31/12/99. Sendo depreciados nesse exercício, somente os bens adquiridos a partir de 2000.

NOTA 05 - PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Foi provisionado no exercício pelo Regime de Competência, através de balanços de suspensão mensais conforme disposto na Lei 9.065/95. Apurando com isso o seu resultado final em 31/12/04.

ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS
Diretor Superintendente

MARIA EMILIA KOCK MALACARNE SILVA
Contadora–CRC-ES/5405 - CPF 79530133715

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANITEC-GRANITOS E MÁRMORES LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação de Autorização para Operação no. 157/01, através do protocolo nº 3060/05, para a atividade de beneficiamento de mármore e granitos, à Rua Sebastião Paiva Vidaurre, no.33, Bairro Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

P.GOMES DE PINHO – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 16892/2004, para a atividade de Comércio de produtos de padaria e de confeitaria, à Rua Samuel Levy, 136, Aquidaban- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio